



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
53.^a ZONA ELEITORAL – TANGARÁ/RN

PORTARIA N.^o 05/2024 – COMISSÃO DE TRANSPORTES

O Exmo. Dr. Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício Juiz da 53^a Zona Eleitoral que compreende os municípios de Tangará, Serra Caiada, Sítio Novo e Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei n.^o 6091/74, que versa sobre a instalação da Comissão Especial de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as rotas do transporte de eleitores;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o transporte de eleitores; e,

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas coligações/partido que registraram candidatos aos cargos majoritários.

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão Especial de Transportes nos Municípios de TANGARÁ/RN, BOA SAÚDE/RN, SÍTIO NOVO/RN e SERRA CAIADA/RN com a finalidade de colaborar com a execução da lei n.^o 6091/74.

§ 1º. Caberá a Comissão Especial de Transporte planejar e elaborar projeto de rotas para o transporte gratuito de eleitores no dia do pleito do ano em curso.

§ 2º. As rotas traçadas nos termos do parágrafo anterior serão homologadas pelo Juiz Eleitoral, que poderá alterá-las para adequar aos critérios legais e regulamentares e para melhor atender às necessidades dos eleitores.

§ 3º. A fiscalização do transporte de eleitores, no dia do pleito, será exercido pelo Juiz Eleitoral, pelo Promotor Eleitoral, pelos servidores da Justiça Eleitoral, por policiais civis e militares, bem como por fiscais nomeados pelas Coligações.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
53.^a ZONA ELEITORAL – TANGARÁ/RN

§ 4º. A Comissão funcionará no Cartório Eleitoral da 53^a Zona Eleitoral, na cidade de Tangará/RN.

Art. 2º Nomear, para comporem a comissão a que se refere o artigo anterior, os eleitores abaixo

ELEITOR	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
PAULO EDUARDO VICENTE DA SILVA LEMOS	MEMBRO	TANGARÁ
CEZÁRIO LUIZ MOREIRA	MEMBRO	TANGARÁ
GILBERTO IVO DA SILVA	MEMBRO	TANGARÁ
KALIANDRO RENNAN DE OLIVEIRA ABDALA	MEMBRO	TANGARÁ
JOÃO MARIA BENTO DA SILVEIRA	MEMBRO	TANGARÁ
FELIPE GOMES DANTAS	MEMBRO	TANGARÁ
KALIL ABDALA	MEMBRO	TANGARÁ
CLÁUDIO MIRANDA ALVES	MEMBRO	SERRA CAIADA
JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	SERRA CAIADA
GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	MEMBRO	SERRA CAIADA
JOSÉ VILANI DA SILVA	MEMBRO	SÍTIO NOVO
JUCINALDO BATISTA DOS SANTOS	MEMBRO	BOA SAÚDE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará-RN, 06 de setembro de 2024.

Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício

Juiz da 53^a Zona Eleitoral